



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE**

**CMDCA**

**SÃO BERNARDO - MARANHÃO**

**EDITAL Nº 06/2023/CMDCA, DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES.**

Edital de convocação dos eleitores do Município de São Bernardo para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bernardo, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bernardo, na forma da Resolução nº 06/2023/CMDCA, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia (data), no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

<b>LOCAIS DE VOTAÇÃO URNA RECEPTORA</b>	<b>SEÇÕES ELEITORAIS (EQUIVALENTES ÀS DA JUSTIÇA ELEITORAL)</b>
<b>COLÉGIO CÔNEGO NESTOR</b>	<b>01</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MAURICIO LAURENT</b>	<b>02</b>
<b>COLÉGIO MUNICIPAL DR. RAIMUNDO MACHADO FILHO</b>	<b>03</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA CRISTINA PEREIRA DOS REIS</b>	<b>04</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE**

**CMDCA**

**SÃO BERNARDO - MARANHÃO**

<b>UNIDADE INTEGRADA BERNARDO ALVES RODRIGUES</b>	<b>05</b>
<b>UNIDADE INTEGRADA JUSCELINO KUBITSCHK</b>	<b>06</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA SERRA CASTELO BRANCO</b>	<b>07</b>
<b>ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PEREIRA SOUSA</b>	<b>08</b>
<b>GRUPO ESCOLAR SANTA TEREZINHA</b>	<b>09</b>

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

<b>Número</b>	<b>Nome</b>
<b>10</b>	<b>KARLENO REIS</b>
<b>11</b>	<b>RONALDO SANTOS</b>
<b>12</b>	<b>TEONILSON MORENO</b>
<b>13</b>	<b>RAIMUNDA GARCÊS</b>
<b>14</b>	<b>WEMERSON SOUSA</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE**

**CMDCA**

**SÃO BERNARDO - MARANHÃO**

<b>15</b>	<b>GILDOMAR FARIAS</b>
<b>16</b>	<b>WESLEY COSTA</b>
<b>17</b>	<b>NEIDE PORTELA</b>
<b>18</b>	<b>HERMESON ALVES</b>
<b>19</b>	<b>ELIANE GARCÊS</b>
<b>20</b>	<b>MARLY SILVANA</b>
<b>21</b>	<b>ARONILDO</b>
<b>22</b>	<b>AMARA LOPES</b>
<b>23</b>	<b>FRANCISCO BERNARDO GONGO</b>

São Bernardo, 26 de outubro de 2023.

Andrea Simone Santos Gonçalves

Presidente Comissão Especial